



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Nova Palma - RS

Secretarias Municipais de Administração, Obras e Trânsito, Educação, Saúde e Assistência, Agricultura e Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto e Gabinete do Prefeito.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação, através de dispensa de Licitação, de **EMPRESA JORNALÍSTICA (IMPRESSA ESCRITA E DIGITAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS**, em atendimento ao Art. 54 da Lei 14.133/2021, Lei nº 12.527/2011 de modo a atender às necessidades das Secretarias requisitantes, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.

### **2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

#### **2.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**2.1.1** Cedência de espaço em jornal de circulação diária no âmbito regional do estado do Rio Grande do Sul, para divulgação de atos públicos do poder executivo do Município de Nova Palma/RS.

#### **2.1.2 DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

**2.1.2.1** De acordo com a necessidade, cada secretaria encaminhará, via E-mail, a matéria a ser formatada para a contratada que deverá efetuar a formatação da mesma, nos moldes da publicação, e responderá o E-mail, com a indicação da data da edição, dimensões do anúncio em cm/coluna, valor unitário do anúncio tendo como base no valor da proposta final, para aprovação do setor responsável.

**2.1.2.2** Diante da aprovação da matéria, a mesma deverá ser publicada, e após a publicação, deverá enviar cópia da publicação no formato ".pdf", acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, e sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

*ed.*



2.1.2.3 As matérias rejeitadas, deverão ser corrigidas e enviadas novamente para aprovação.

2.1.2.4 A solicitação de veiculação emitida pelo Município deverá conter a identificação da autoridade que a subscreve.

### 2.1.3 DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1.3.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as efetuadas durante o ano de 2024, realizadas por esta Administração. Neste sentido, o total estimado de publicação ficará em torno de 650.

| Item | Descrição                                     | Quant. Estimada | Valor cm | Valor Total          |
|------|-----------------------------------------------|-----------------|----------|----------------------|
| 01   | Publicação edital e outras publicidades legal | 650             | 21,14    | 13.741,00            |
|      |                                               |                 |          | <b>R\$ 13.741,00</b> |

## 3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se diante da necessidade e obrigatoriedade da divulgação de Publicidade Legal, como atos oficiais e administrativos, avisos de licitações, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, e outras matérias de interesse do Município de Nova Palma-RS.

3.2 Dessa forma, considerando a legalidade das legislações, a contratação se faz necessária para conferir publicidade aos atos praticados no curso de uma contratação pública.

3.3 Considerando o princípio da publicidade e o que preconiza a lei 14133/21, é necessária a publicação em jornal diário de grande circulação local, a contratação se faz necessária para conferir publicidade aos atos praticados no curso de uma contratação pública.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de pessoa jurídica do ramo Jornalístico, com edição de jornais diários, e circulação regional e estadual.

4.2. A empresa contratada deverá atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.





4.3. Tendo em vista não ser possível definir exatamente a quantidade demandada de publicações, pois elas variam de acordo com a necessidade, a contratação eventual e futura, através de publicação parcelada de acordo com a necessidade.

4.4. Em obediência as determinações legais, a contratação será realizada por de Dispensa de licitação, Artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste ponto, a divulgação da publicidade legal a ser contratado pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercados.

5.2. Para a prestação do serviço pretendido a empresa contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a última alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal da empresa, devidamente autenticado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de Regularidade com o FGTS;
- h) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias.



## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Após formalizada o contrato, de acordo com a necessidade, as Secretarias, via E-mail, enviarão a matéria a ser formatada para a contratada que deverá efetuar a formatação da mesma, nos moldes da publicação, e responderá o E-mail, com a indicação da data da edição, dimensões do anúncio em cm/coluna, valor unitário tendo como base no valor da proposta contratada, para aprovação do setor responsável.

**6.2.** Diante da aprovação da matéria, a mesma deverá ser publicada, e após a publicação, deverá enviar cópia no formato “.pdf”, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.3.** As matérias rejeitadas, deverão ser corrigidas e enviadas novamente para aprovação.

**6.4.** A solicitação de veiculação emitida pelo Município deverá conter a identificação da autoridade que a subscreve.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.1.1.** A fiscalização da contratação, decorrentes do objeto, caberá ao Servidor Márcio Rosso.

### **7.2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **7.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

**7.2.1.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

**7.2.1.2.** Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

**7.2.1.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas matérias publicadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.





7.2.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.

**7.2.2. São obrigações da CONTRATADA:**

7.2.2.1. Efetuar as publicações em obediência as condições conforme estabelecidas;

7.2.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

7.2.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.2.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.2.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pela formatação das matérias até sua efetiva publicação no prazo solicitado, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.2.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.2.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO</b> |
|-----------------------------------------------|

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a publicação da matéria, por parte da contratada, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mensalmente em até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Nova Palma/RS.



9.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, a contratada será mediante Processo de Dispensa de, nos termos do Artigos 75º, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com base no total de publicações no ano de 2024, sendo um total de 650 publicações previstas, podendo ultrapassar ou não atingir essa quantidade.

10.2. O valor previamente estimado para esta contratação, com base no valor anterior.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa dessa contratação será com base das seguintes dotações orçamentárias:

| Atividade | Fonte | Despesa             |
|-----------|-------|---------------------|
| 2.002     | 1500  | 3.3.90.39.90 (2061) |
| 2.003     | 1500  | 3.3.90.39.90 (130)  |
| 2.020     | 1500  | 3.3.90.39.90 (2166) |
| 2.027     | 1500  | 3.3.90.39.90 (1954) |
| 2.038     | 1500  | 3.3.90.39.90 (1917) |
| 2.052     | 1500  | 3.3.90.39.90 (4950) |
| 2.060     | 1500  | 3.3.90.39.90 (4951) |

Nova Palma/RS – RS, 10 de fevereiro de 2025.

  
Rubia Osmari  
Responsável pela elaboração